



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/02/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

“12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - PISTA DE CARROS ELÉTRICOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:----

Presente o despacho de isenção das taxas devidas pela instalação da Pista de Carros Elétricos, no período de vinte e sete de janeiro a vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Penalva do Castelo, do seguinte teor:-----

“Considerando que, Carlos Manuel Cabeceiro Reis Marques, com sede na Rua Mário Pio, número vinte e cinco, de Coimbra, proprietário de uma pista de carros elétricos, solicitou a isenção do pagamento de taxas municipais, relativas à instalação da referida pista de carros elétricos, no período de vinte e sete de janeiro a vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Penalva do Castelo; -----

Considerando que, de acordo com a alínea g), do número dois, do artigo cinco do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, as pessoas singulares ou coletivas, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter; -----

Considerando o interesse municipal na animação do concelho, durante este período, de modo a potenciar a vinda destes recintos itinerantes ao nosso concelho;-----

Considerando a situação de vulnerabilidade financeira dos empresários de diversões itinerantes, cuja actividade esteve paralisada devido à pandemia de covid-dezanove, o que levou os empresários e as suas famílias a viver uma “situação dramática”, pelo que “todas as iniciativas são válidas para apoiar e dar visibilidade” ao panorama actual;-----

Considerando que, tem sido prática a nível nacional, as autarquias isentarem este tipos de recintos do pagamento de taxas municipais; -----

Considerando os princípios que regem a administração, designadamente o princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, da boa fé e da colaboração da Administração com os particulares; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Considerando que, de acordo com o número quarto, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, as isenções e reduções serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, mediante requerimento dos interessados;-----

Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----

Assim, de forma a colmatar a situação de vulnerabilidade financeira dos empresários de diversões itinerantes, provocada pela pandemia do vírus "Covid19" e, de acordo com o atrás mencionado, determino a isenção das taxas a Carlos Manuel Cabeceiro Reis Marques, com sede na Rua Mário Pio, número vinte e cinco, de Coimbra, devidas pelo licenciamento da instalação da pista de carros elétricos, bem como da licença de ruído, no período de vinte e sete de janeiro a vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Penalva do Castelo. -----

Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua reunião de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jacóbia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 16 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,